

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena-Complexo Hospitalar de Barbacena/FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 24/2019, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais em 31/08/2019, e, acatando o Parecer de Correição nº 2270.371.2022 emitido pelo Núcleo de Correição Administrativa da FHEMIG, DETERMINA a ABSOLUÇÃO do servidor Fausto Eugênio de Oliveira, MASP 1294159-7, admissão 2, ocupante do cargo de médico, nível III, grau A, lotado no Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRBJA), dos fatos imputados na Ordem de Serviço n. 024/2019; Realização de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

Claudinei Emídio Campos
Diretor Geral

09 1711498 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.339, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Credenciamento no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Credenciamento no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – com finalidade de viabilizar o credenciamento de profissionais médicos interessados para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – A Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por:

I – membros titulares:

a) Viviane Cristina da Cunha – MASP: 12083820, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente;

b) Vitor Ramos Henrique – MASP: 12388237, servidor efetivo;

c) Simone de Freitas Marques – MASP: 14540173, servidora efetiva;

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Julianne Santos Mangualde – MASP: 13645114, servidora efetiva;

b) Daniela Luiza de Paula – MASP: 13283957, servidora efetiva;

c) Viviane dos Reis de Souza – MASP: 10896470, servidora efetiva;

d) Regiane Araújo Machado Reis – MASP: 10935260, servidor efetiva;

e) Patricia Capanema Naves Gomes – MASP: 13676317, servidora efetiva.

Art. 3º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento.

§ 1º – As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamento ocorrerão bimestralmente conforme prazo da análise da documentação das janelas de inscrição.

§ 2º – O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos com o profissional médico interessado, tais como:

a) ser ou ter sido trabalhador do profissional médico interessado;

b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do profissional médico interessado;

c) ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelo do profissional médico interessado;

d) ter amizade íntima ou inimizade notória com o profissional médico interessado.

§ 3º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

§ 4º – Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 5º – Os trabalhos relativos à Comissão de Credenciamento serão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem a ele para quaisquer esclarecimentos.

§ 6º – O ordinarior de despesas da prestação de serviços por profissionais médicos credenciados poderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem a Comissão de Credenciamento indicada neste artigo.

Art. 4º – Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – assegurar a publicidade do edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto e das decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital;

II – acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por profissionais médicos interessados;

III – atuar os processos de credenciamento de profissionais médicos interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

IV – analisar a documentação apresentada pelo profissional médico interessado para habilitação ou inabilitação;

V – solicitar para o profissional médico inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso;

VI – comunicar ao requerente que a proposta foi inabilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência, quando for o caso;

VII – emitir parecer técnico favorável atestando os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso;

VIII – acompanhar a apresentação de recursos;

IX – convocar os profissionais médicos habilitados para assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos, conforme determinação do edital de credenciamento;

X – acompanhar o cadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais médicos credenciados às dependências do Complexo Hospitalar de Especialidades, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar – SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo;

XI – providenciar o sorteio dos profissionais médicos credenciados por categoria a cada janela de inscrições, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas à publicação de portaria presidencial com os profissionais médicos credenciados.

Art. 5º – A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

09 1711474 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

AFASTAMENTO DE SERVIDOR CANDIDATO A CARGO ELETIVO - ATO Nº 2066/2022

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do inciso III§ 1º art. 93 da CE/1989, com base na Resolução Conjunta SEPLAG/SEGOV Nº 10.147/2020, publicada no “Minas Gerais” de 28/03/2020, registra o afastamento remunerado de 15/08/2020 a 15/11/2020, permitido pela Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990, do servidor a seguir relacionado, para regularização de situação funcional.

SRE	Município	Código da Unidade Administrativa	Lotação	Nome	MaSP	Adm	Cargo de Provedimento Efetivo
GOV. VALADARES	CONSELHEIRO PENA	5042129	EE G O N Z A G A	LUIZ CARLOS JOSE LESSA DA CUNHA	1004312-3	4	PEB I D

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

09 1711823 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEE/SECGERAL Nº 14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Delega competência a Ordenadores de Despesas, Responsável Técnico e Operadores que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG) pela Unidade Executora 1260084.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO-GERAL DE ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica delgada aos servidores abaixo relacionados competência para atuarem como Ordenadores de Despesas, Responsáveis Técnicos e Operadores na Unidade Executora 1260.084 SEE/SECRETARIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para viabilizar a execução orçamentária e financeira do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCC) firmando entre as respectivas instituições públicas.

COMPETÊNCIA	NOME	MA SP	CPF
Ordenador de Despesas Titular	Subsecretariode Comunicação Social	será informado pela unidade	
Ordenador de Despesas Substituto	Secretário -Geral Adjunto		
Responsável Técnico	José Geraldo Cerqueira de Melo	203.900-6	144.014.526-15
Emissão de Empenho, Liquidação, Consultas e Rotinas Administrativas	Juliana de Paula Marçal	matricula 42.202-6	055.2016.066-02
	Débora Dantas de Araújo	matricula 42.980-5	996.382.906-68
Emissão de Ordem de Pagamento e Consultas Administrativas	Selma Francisca da Silva	906.330-6	559.837.906-68
	Bruno Eustáquio de Azevedo	1.346.164-5	028.450.176-00
Cancelamento/anulação de empenho e liquidação	Juliana de Paula Marçal	matricula 42.202-6	055.2016.066-02
	Débora Dantas de Araújo	matricula 42.980-5	996.382.906-68
Cancelamento/anulação de ordem de pagamento	Bruno Eustáquio de Azevedo	1.346.164-5	028.450.176-00

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 05, de 18 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 03 de novembro de 2022.

(a) Matheus Simões de Almeida

Secretário-Geral de Estado de Minas Gerais

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

09 1711995 - 1

ATO Nº 2073/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado concede PROMOÇÃO na carreira à servidora relacionada no quadro a seguir, lotada na Unidade Central, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5052822-97.2022.8.13.0024.

MASP	Nome	Admissão	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
				II	D	III	D	
13203708	Camila de Cássia Evangelista	I	TDE	III	E	IV	E	26/02/2020 26/02/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

09 1711868 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.785, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Português/Inglês - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no Município de Ibirité.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021, e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Arts. 60 e 62 do Decreto nº 47.758, de 19/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras - Português/Inglês - Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no Município de Ibirité, com base na nota 4,66 (quatro e sessenta e seis), atribuída pela Comissão Avaliadora do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em

Belo Horizonte, aos 09 de novembro de 2022.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

09 1711986 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 26/2022

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, dos servidores:

Masp 376891-8, Célio Serafim dos Santos, ANE4N, admissão 3, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1101103, a contar de 10/10/2022.

Masp 1320007-6, Nivea Pereira dos Santos, TDE2E, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100361, a contar de 18/10/2022.

Masp 752797-1, Henrique Ribeiro da Glória Antunes, EPPGG2J, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-7, ED1100045, a contar de 18/10/2022.

Masp 1320106-6, Nathalia Ataide Machado, ANE1D, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-1, ED1101086, a contar de 24/10/2022.

Masp 661540-5, Rodrigo Ferreira Gonçalves, PEB2N, admissão 2, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED1100258, a contar de 27/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

09 1711545 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

PORTARIA Nº 14/22

Nos termos do artigo 13º da Resolução SEE Nº 4548/21, de 28 de abril de 2021; dos incisos 1º e 2º da Resolução CEE Nº472/19, de 19 de dezembro de 2019, fica Autorizado a Alteração de endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, da Rua Franklin Nascimento nº513, Bairro Vila Nova, para a Rua Franklin Nascimento nº535, Bairro Vila Nova, município de Itaobim/MG.

SRE - Araçuaí

ANULAÇÃO – ATO Nº 91/2022

ANULA NO ATO Nº 54/2019referente ao ex-servidor falecido: JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-EE Dr. Tancredo Neves, MaSP839923-0, Auricélio de Oliveira Figueiró, PEB1D, admissão 01, na parte em que concedeu fêria-prêmio/conversão em espécie, publicado em 19/02/2019, por motivo de embasamento legal incorreto.

ANULAÇÃO – ATO Nº 92/2022

ANULA NO ATO Nº 55/2019referente ao ex-servidor falecido: JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-EE Dr. Tancredo Neves, MaSP839923-0, Auricélio de Oliveira Figueiró, PEB1E, admissão 02, na parte em que concedeu fêria-prêmio/conversão em espécie, publicado em 19/02/2019, por motivo de embasamento legal incorreto.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 106/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE Irmãos Fernandes de Ensino Fundamental e Médio, MaSP324275-7, Maria Rodrigues Batista Costa, PEB3H, admissão 02, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 24/06/2016.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 124/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP1353597-6, Talini Costa Meirelis, ANE2D, admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 125/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP 869618-9, Rosanir Aparecida Mendes, ANE3H, admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 14/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 118/2022

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP1158914-0, ILSE MARCELINO DUARTE ROCHA, ANE3G, 1º cargo, a partir de 11/09/2021.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 20/2022

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora(s): Araçuaí, SRE/Araçuaí, Maria Emília Pereira de Souza, Masp 878901-8, Cargo: ANE3L, Admissão02, a partir de 30/06/2000, para Regularizar Situação Funcional.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 21/2022

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora(s): Araçuaí, SRE/Araçuaí, Maria Emília Pereira de Souza, Masp 878901-8, Cargo: ANE3L, Admissão 02, a partir de 24/05/2002, para Regularizar situação funcional.

Maristane Oliveira Carvalho

Diretora

09 1711696 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 120/2022
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 44391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, MaSP839923-0, Auricélio de Oliveira Figueiró, ex-ocupante do(a) PEB1D, Admissão 01,01mêsde férias prêmio em espécie.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 122/2022
DECLARA o direito, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 44391/06, do ex-servidor falecido, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, MaSP839923-0, Auricélio de Oliveira Figueiró, ex-ocupante do(a) PEB1E, Admissão 02,01mêsde férias prêmio em espécie.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

09 1711702 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº77/2022

RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE/ANULAÇÃO, referente ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-Servidora Aposentada, MaSP340811-9, Judite Vieira Araújo, PEB3P, admissão 01, Ato nº, publicado em 12/10/22, por motivo de omissão do número do ato, onde se lê: anulação-ato nº, leia-se:anulação-atonº 89/2022.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

09 1711699 - 1

SRE de Barbacena

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 031/2022

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Concessão, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, SRE Barbacena, MaSP: 832194-5, Ana Paula de Paiva Viana Vieira, ANE II E, Nº de Admissão 1, Ato nº 026/2022, publicado em 12/10/2022, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: Férias-Prêmio ref. ao 4º quinquênio a contar de 12/05/2022, leia-se: Férias-Prêmio ref. ao 4º quinquênio a contar de 16/07/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 032/2022

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Opção Remuneratória, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Gabriela Ribeiro Andrade”, MaSP: 380871-4, Luziane Puiatti Bergamaschine, ATB IV L, Nº de Admissão 1, Ato nº 002/2016, publicado em 31/03/2016, por publicação incorreta, onde se lê: pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-VI, a partir de 11/03/16, leia-se: pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, a partir de 11/03/16.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 033/2022

RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Retificação de Férias-Prêmio-Concessão, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. “Amílcar Savassi”, MaSP: 1210516-9, Márcio Magela de Araújo Cunha, PEB II B, Nº de Admissão 3, Ato nº 029/2022, publicado em 29/10/2022, por motivo de publicação incorreta, ref. ao 1º quinquênio, onde se lê: Márcio Magela der Araújo Cunha, leia-se: Márcio Magela de Araújo Cunha.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 055/2022

Retifica Ato Nº 003/2021, publicado no “MG” de 14/01/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. “Henrique Diniz”, MaSP: 1402561-3, Edlaine do Carmo Condé, PEB I B, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 20/10/2020, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 26/05/2022, ref. ao 1º quinquênio.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 056/2022

Retifica Ato Nº 038/2021, publicado no “MG